



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 043/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1162/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 3.029.771,02, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 26 de março de 2014.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
1º Vice-Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em: 27/03/14  
Horas: 08:45  
Por: Luis



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1162/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 3.029.771,02, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 3.029.771,02 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e dois centavos), na Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de março de 2014.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**1º Vice-Presidente – ALE/RO**



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1162/2014

### ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			3.029.771,02
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3320	3212	3.029.771,02
			TOTAL	RS 3.029.771,02



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 014 , DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 3.029.771,02, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.”.

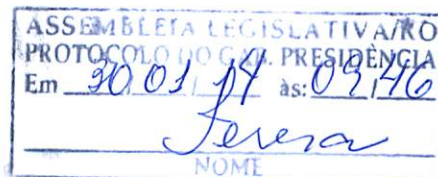
Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes até o montante de R\$ 3.029.771,02 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e dois centavos), da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade, observada no Ofício n. 24/GAB/SEJUS/2014 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade do reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 3.029.771,02, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 3.029.771,02 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e dois centavos), na Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser a do governador.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>3.029.771,02</b>
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3320	3212	3.029.771,02
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.029.771,02</b>



Ofício nº. 24/2014/NPO/GAB/SEJUS

Porto Velho, 08 de janeiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG  
NESTA

Assunto: Suplementação Orçamentária

Senhor Secretário,

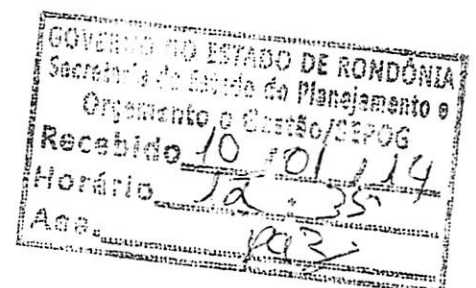
Considerando o encerramento do prazo de execução do **Convênio MJ N° 103/2011 SICONV N° 756466/2011**, solicitamos que vossa excelência autorize o setor competente a proceder a Suplementação Orçamentária para efetuar a devolução do recurso ao Departamento Penitenciário Nacional. Ocorre que o prazo para execução do convênio encerrou em 03/01/2014 e não foi aceito prorrogação, diante disso o DEPEN determinou como prazo para restituição a data de 31/01/2014. Saliemos que o financeiro encontra-se disponível havendo necessidade somente de orçamento para efetivar a devolução. A distribuição se dará conforme discriminação a seguir:

UG	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESAS	FR	AJUSTES		
				REDUZ	SUPLEMENTA	
210001	06.421.1242.2953	3320-93	3212		3.029.771,02	
<b>TOTAL</b>						<b>3.029.771,02</b>

Atenciosamente,

Sirlene ~~BRAGA~~  
Secretária de Justiça  
Mat. 360324122

**Ressocializar em Defesa da Sociedade**  
Avenida Calama, nº 5.302- Flodoaldo Pontes Pinto  
Porto Velho - RO - Fone: (69) 3219-5784



Proibido e PG/SEPOG  
13/01/2014  
09:00

*Handwritten notes:*  
A  
c PG/SEPOG  
provinciais  
10/01/14  
Pedro Antônio Afonso Prudente  
Secretário Adjunto de SEPOG

# Extrato conta corrente

A331091449720463005  
09/01/2014 14:57:42

GOVERNO

ente - Conta atual

gência 2757-X

Conta corrente 9335-1 CONVENIO756466-2011

Período do extrato mês atual a partir do dia 01

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/10/2012		Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2014		Transferido da poupança	19	3.010.092,65 C	
09/01/2014		Transferido da poupança	21	328.347,82 C	
09/01/2014		SALDO			3.338.440,47 C

Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/01/2014
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					03/02/2014

## OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8844296 JURANDIR CLAUDIO DADDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Prêmio Separe-Fin*  
*Quilob 31/12/2013*



# Consultas - Poupança

A33M081204517781010  
08/01/2014 12:16:54



Agência 2757-X  
 Conta 9335-1 CONVENIO756466/2011  
 Período 01/2014  
**POUPANÇA-OUTROS**  
 Variação 51  
 Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS. JURIDICA, EXTR. NAO REM

DE lançamento	DT base	Histórico	Ag. origem	Documento	
31/12		Saldo ant.			326.601,15
01/01	02/	JUROS	2757-X		1.577,44
01/01	09/	REAJ.MON. BC	2757-X		111.211,23
TOTAL					328.347,82
LÍQUIDO BASTANTE					0,00
LÍQUIDO DÉBITO					0,00
TOTAL					328.347,82

Exibir em: 01/01/2014

4004 0001 / 0000 729 0088

Para deficientes auditivos

0800 729 0088

Após a MP 567/2012, atentar para as variações

Trabalhe com a nova tabela de

Transação efetuada com sucesso por: J8844296 JURANDIR CLAUDIO DADDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Extrato conta corrente

A331091449720463005  
09/01/2014 14:57:42

Agência 2757-X  
Conta corrente 9335-1 CONVENIO756466-2011  
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Saldo Anterior			
Transferido da poupança	19	1010,042,000	
Transferido da poupança	21	120,517,000	
<b>SALDO</b>			
<hr/>			
Juros			0,00
Data de Debito de Juros			31/01/2014
IOF			0,00
Data de Debito de IOF			03/02/2014

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8844296 JURANDIR CLAUDIO DADDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088